PROJETO DE LEI Nº 59/2024

"Inserir no Calendário de eventos no município de Marabá **Os Retiros Espirituais das Igrejas Cristãs Evangélicas e Católicas** e das outras providencias", *no município de Marabá.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1ᵉ - Fica instituída no âmbito do município de Marabá, Estado do Pará "**OS RETIROS ESPIRITUAIS DAS IGREJAS CRISTÃS EVANGELICAS e CATÓLICAS".** Realizadas durante o feriado de Carnaval comemorado, anualmente no período do carnaval.

Art. 2ᵉ - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Marabá/PA, 1º de abril de 2024.

c2fac215-1e0c-4b64-acb0-b1bb1e5a6e7e

Assinado digitalmente por c2fac215-1e0c-4b64-acb0-b1bb1e5a6e7e
DN: CN=c2fac215-1e0c-4b64-acb0-b1bb1e5a6e7e
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2024-04-01 10:11:11
Foxit Reader Versão: 10.0.0

Fernando Henrique Pereira da Silva

Vereador CMM – PSC

JUSTIFICATIVA

Realizados durante o feriado de Carnaval no Município de Marabá. A data em que se refere esta leitem como finalidade divulgar a cultura e o evangelismo dentro de todas as igrejas Cristãs Evangélicas e Católicas Apostólica Romana em nosso município.

A semana de que se trata esta lei será constituída de atividades, manifestações artísticas e culturais, além de trabalhos desenvolvidos pelas igrejas do Município, podendo ter a colaboração dos Poderes Legislativo e Executivo.

Desta forma, torno a iniciativa de incluir no Calendário Oficial de nosso Município Os Retiros Espirituais ou Retiro de Carnaval com Cristo realizados durante o período de carnaval à ação para incentivar esse engajamento da juventude e todas as pessoas que preferem estar em um local reservado, na presença de Deus neste período de carnaval, se retirando assim dos locais e aglomerações sociais que em muitas vezes tanto afligem nossa sociedade.

Diante do exposto e considerando o relevante interesse público da matéria, solicito o apoio dos nobres pares no sentido do presente projeto ser aprovado por este Poder Legislativo Municipal.

Marabá/PA, 1º de abril de 2024.

c2fac215-1e0c-4b64-acb0-b1bb1e5a6e7e

Assinado digitalmente por c2fac215-1e0c-4b64-acb0-b1bb1e5a6e7e
DN: CN=c2fac215-1e0c-4b64-acb0-b1bb1e5a6e7e
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2024-04-01 10:11:27
Foxit Reader Versão: 10.0.0

Fernando Henrique Pereira da Silva

Vereador CMM – PSC